



**QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

Aos

Licitantes

Referente: Pregão Presencial nº 021/2017

Objeto: Aquisição parcelada de 1.000 (um mil) toneladas de Hipoclorito de Sódio, pelo período de 12 (doze) meses, sendo divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%) conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

A Pregoeira junto com sua equipe de apoio do SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras foram questionados sobre o objeto desta licitação, conforme abaixo:

1. Interessado em participar do Pregão Presencial nº 021/2017 e analisando o item 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS para habilitação, solicitados os seguintes esclarecimentos:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

m) Comprovação de Licença de Funcionamento/Operação, expedida por Órgão de Controle Ambiental, em atendimento ao Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 3.179/99 de 21 de setembro de 1999. Essa licença deverá ser fornecida exclusivamente da instalação da licitante;

Pergunta: Nossa empresa pretende participar da Cota Reservada para ME/EPP. Nossa atividade, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, não consta na relação de atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental da CETESB. Podemos apresentar declaração em substituição a essa Licença ou apresentar a licença de operação do nosso fornecedor??

Resposta: Não será aceita a Declaração. Deverá apresentar a licença de operação do fornecedor (fabricante).



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

o) Caso não seja o fabricante do produto, o fornecedor deverá apresentar carta de garantia de fornecimento da quantidade licitada, emitida pelo fabricante do produto.

Pergunta: Nosso produto é adquirido de uma revenda, ou seja, não é fabricante. Podemos apresentar carta de garantia de fornecimento do nosso fornecedor (revenda) garantindo o fornecimento??

Resposta: No caso de revendedor, deverá apresentar a carta de garantia do fabricante e do fornecedor para revenda. Deve-se observar que para atendimento ao item 5.1, letra "L" – Comprovante de Fornecimento (Atestado) deverá ser em nome da licitante credenciada para o certame.

Araras, 04 de julho de 2.017

Fernanda Rodrigues Buzo
Pregoeira

Ari Osvaldo Fischer Filho
Apoio

Elizabeth C. Bombonato Colombari
Apoio

Simone Ap. B. de A. dos Santos
Apoio

Fábio Eduardo Coladeti
Apoio